

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.573, DE 05 DE MARÇO DE 2021

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 05 / 03 / 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 18, §1º, DO DECRETO
Nº 6.717, DE 05 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Alina Lucie dos Santos
Alina Lucie dos Santos
Procuradora
Portaria nº 941/17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE
SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, e artigo 80, inciso V da Lei Orgânica do
Município de Estância;

RESOLVE:

Artigo 1º – Altera a redação do artigo 18, §1º, do Decreto nº 6.717 de
05 de maio de 2016, passando a adotar a seguinte redação:

*§1º – Será designado um servidor efetivo ou
comissionado para atuar como e-SIC-Gestor, cujas
atribuições são cadastrar todos os órgãos e entidades
do Município no e-SIC, para fins de direcionamento do
requerimento, e monitorar o cumprimento das
diligências, no menor prazo possível.*

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o
artigo 18, §1º, do Decreto nº 6.717 de 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 05 de março de
2021.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

TERESA ROSELANGE BARRETO COSTA
TERESA ROSELANGE BARRETO COSTA
Secretária Municipal da Administração e Planejamento
Decreto nº 7.175/2018

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80